

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 05/2015

SENHOR PRESIDENTE:

Os Vereadores **ENIO GRANKE, SÉRGIO TASSO E CLECIANE KUSTER** que subscrevem-se, com assento na Bancada do PT, nos termos regimentais, solicitam que, após tramitação/apreciação do Plenário, seja enviado ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** QUE O PODER EXECUTIVO ENVIE PARA A CÂMARA DE VEREADORES, NO PRAZO LEGAL, CONFORME LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVO XINGU, OS SEGUINTE DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES:

### **1) INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DISSEMINA.**

#### **Esclarecendo:**

- Se o programa atualmente está em atividade.
- Caso afirmativo, quais os itens que contemplam o programa.
- Fornecimento de cópia do convênio existente.
- Quantas doses de sêmen foram recebidas pelo município de Novo Xingu e quais foram os critérios de distribuição adotados, desde a implantação do programa.
- Se o convênio foi renovado.
- Caso afirmativo, fornecimento de cópia da renovação do convênio.
- Caso não tenha sido renovado, apresentar justificativas.

#### **JUSTIFICATIVAS:**

Os documentos e informações solicitados visam esclarecer questionamentos que são realizados pelos munícipes no tocante aos programas de incentivo a produção primária, convênios firmados e formas de execução.

Câmara de Vereadores de Novo Xingu- RS  
Protocolado em 16/12/15  
às 16h  
Lisiane Casarotto  
Supervisora Administrativa

Sala das sessões, dezembro de 2015.

Proponentes:

*Enio granke*  
**VER. ENIO GRANKE**

*Sergio Tasso*  
**VER. SÉRGIO TASSO**

*Cleciane Kuster*  
**VER. CLECIANE KUSTER**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Ofício nº 011/2016

NOVO XINGU – RS, 18 DE JANEIRO DE 2016.

Exmo. Senhores e Senhora:


**ENIO GRANKE, SÉRGIO CELSO TASSO E CLECIANE KUSTER**

**Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO 05/2015.**

Prezados Senhores e Senhora.

Segue em anexo a resposta a sua solicitação, conforme o pedido de Informação Nº 05/2015:

Atenciosamente

  
**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Novo Xingu- RS

Protocolado em 25/02/16

às 16:22 h

**Lisiane Gazotto**  
Supervisora Administrativa

## RESPOSTA AO OFICIO Nº02/2016

Vimos por meio deste responder os questionamentos feitos através do Pedido de Informação nº 05/2015, que trata de esclarecimentos sobre a execução do Programa Dissemina no município.

O referido programa se encontra em execução no município conforme o termo de convênio firmado com a SEAPI (em anexo). Os itens que o compõem são: uma camionete Renault Kangoo, doses de sêmen e um botijão para acondicionamento. Desde a firmação do convênio foram recebidas 150 doses de sêmen (Mister Nobre – Gir Leiteiro). Assim que foram recebidas, foi veiculada através do programa de rádio a disponibilização das mesmas, deixando claro que sua utilização se daria por ordem de pedidos junto à Secretaria Municipal da Agricultura em sua rotina. Ou seja, as inseminações no qual se utilizou o referido sêmen foram realizadas nas primeiras propriedades que solicitavam o serviço até o término das mesmas, conforme relação que segue: Adelino Martinelli, Ademar Grams, Adir Trombeta, Alexandre Possa, Altair Aimi, Antoninho Dalpiaz, Auri Rauch, Avelino Poter, Cecília Cerutti, César Bressan, Clair Bitello, Claudiomiro Eleuterio, Darci Behling, Darci Possa, Darci Tomazelli, Dilvo Ranno, Edegar Klan, Edegar Walbrinck, Eloir Cazarotto, Enio Grancke, Erno Tissot, Geferson Kuster, Genecir Marcolan, Ildo Weber, Ivan Ernani Martini, Janio Tope da Silva, Joelci Brum, Jose Ivo Morais, José Pedro Martineli, Leonir Gaedick, Marcia Werner, Mario Botura, Moacir Zanatta, Narciso Kuster, Nelci Gopinger, Neli Chivagatti, Paulo Chiavagatti, Remildo Weber, Rogério Witter, Romildo Rauch, Sergio Tasso, Valdecir Kuster, Valdemar Mucke, Valdemir Witter, Valdir Muller, Vanderlei Witter, Vilson Gondoreck. Não foi necessário estabelecer demais critérios de seleção visto que todas as propriedades acima citadas se enquadram na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, exigência do programa. O período compreendido foi entre os dias 22/05 e 13/12/15.

Ressaltamos que esta foi a única remessa de sêmen recebido pela prefeitura. Entretanto tanto o botijão, quanto o veículo continuam sendo utilizados pela Secretaria para armazenar e transportar o sêmen adquirido por meio de licitação, através do Programa de Incentivo a Bacia Leiteira no Município de Novo Xingu, e oferecido aos produtores com 40% de desconto (Lei 423/2007).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, E AGRONEGÓCIO.

## TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO, inscrita no CNPJ sob nº. 93021632/0001-12, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário da Agricultura, Sr. Claudio Fioreze entrega sob GUARDA E RESPONSABILIDADE à Prefeitura Municipal de Novo Xingu CNPJ nº 42.075.260/0001-06, estabelecida na Av. Emílio Knaak, 1160, em Novo Xingu - RS, representada por seu titular, Sr. Godofredo Claudio Werkhausen, CPF: 489.300.080-20 RG: 2027411244, denominado simplesmente RESPONSÁVEL, o objeto a seguir descrito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente TERMO tem por finalidade a GUARDA E RESPONSABILIDADE, por intermédio do RESPONSÁVEL acima referido, sobre o veículo Marca RENAULT KGOO EXPRESS16 / ano 2014, Placa IVQ7782, Chassi 8A1FC1415FL369030, cor BRANCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objetivo do presente Termo é a autorização da remoção do veículo para o município, a fim de atender o Programa Estadual de Incremento de Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite – DISSEMINA, estabelecido pela SEAPA e a FEPAGRO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O RESPONSÁVEL compromete-se em deixar o veículo em boas condições de rodagem para a imediata abertura de processo de cessão de uso do referido bem ao município.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo tem caráter irrevogável e irretratável e vigência de 60 dias, a contar da data da assinatura do referido Termo.

Porto Alegre, 27 de junho 2014.

Claudio Fioreze

Secretário da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.  
SEAPA

Godofredo Claudio Werkhausen  
Prefeito de Novo Xingu - RS.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**

**CESSÃO DE USO DE VEÍCULO nº 38/2014**, que entre si firmam o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO** e o **MUNICÍPIO DE NOVO XINGU**.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, situada na Avenida Getúlio Vargas n.º 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.021.632/0001-12, neste ato representada pelo seu Titular, **Senhor Claudio Fioreze**, a seguir denominada **CEDENTE** e o município de **NOVO XINGU**, CNPJ n.º 04.207.526/0001-06, estabelecida na Av. Emílio Knaak, 1160, representada neste ato pelo **Sr. Godofredo Cláudio Werkhausen**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam a presente **CESSÃO DE USO**, atendendo ao que consta no processo n.º **8304-1500/14-0**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a cedência de **01 (UM) CAR CAMINHONETE FURGÃO; I RENAULT KGOO EXPRESS 1.6; PLACA: IVQ7782; ANO: 2014, MOD: 2015, CHASSI: 8A1FC1415FL369030**, de propriedade da **CEDENTE** para ser utilizado exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficará a cargo da **CESSIONÁRIA**, a responsabilidade pelo pagamento dos impostos e taxas oficiais que incidam sobre o veículo, bem como o custeio das despesas com transporte, recuperação, manutenção e conservação do bem, não cabendo à **CESSIONÁRIA**, quaisquer ressarcimentos pelas despesas que vier a efetuar, seja a que título for.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CEDENTE** fica isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em vista de acidentes ou delitos envolvendo o veículo ora cedido, assumindo a **CESSIONÁRIA** toda a responsabilidade civil e criminal decorrente, inclusive infrações e multas municipais, estaduais e federais.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

**CLÁUSULA QUARTA** – A **CESSIONÁRIA** não poderá dar ao bem destinação diversa do expresso na Cláusula Primeira deste instrumento, sendo proibida a sua cedência, a qualquer título, a terceiros ou a outro órgão da administração, sem a expressa concordância da **CEDENTE**, sob pena de ser-lhe retirado, sumariamente, da sua posse.

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo do presente Termo de Cessão de Uso terá vigência, até **31/12/2014**, contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado, a critério das partes contraentes.

**CLÁUSULA SEXTA** - Expirado o prazo de vigência deste Termo, e não havendo renovação, o bem, objeto da cedência, deverá ser restituído à **CEDENTE**, em plenas condições de uso.,

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CESSIONÁRIA** deverá tomar, com relação ao bem cedido, todas as providências que lhe sejam solicitadas pela **CEDENTE**, para fins de registro e controle patrimonial.

**CLÁUSULA OITAVA** – À **CEDENTE** é facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização do bem.

**CLÁUSULA NONA** - A **CEDENTE** poderá rescindir este Termo independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem incorrer em penalidades de nenhuma espécie, com expressa aquiescência da **CESSIONÁRIA**, que renuncia a qualquer indenização ou exercício de direito de retenção caso ocorra infração de qualquer cláusula ou condição contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da presente Cessão de Uso, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, de de 2014.

**CLAUDIO FIOREZE,**  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

**GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN,**  
Prefeita Municipal de Novo Xingu.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Marcelo Kuster Hauch*

CPF: *989.184.350/53*

Nome: *Veronica Holz*

CPF: *001.700.330-07*



## Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretário de Estado: CLAUDIO FIOREZE  
End: Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre/RS - 90150-044

Gabinete do Secretário

CONTRATOS

## SÚMULA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO EXPOINTER 2014 II

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Adeli Sell, denominado PERMITENTE e as empresas abaixo relacionadas, denominadas PERMISSONÁRIAS. OBJETO: O PERMITENTE permitirá as PERMISSONÁRIAS, a título oneroso, o uso de espaços no PEEAB, para realização da EX-POINTER/2014 como segue:

EMPRESA	EXPEDIENTE	PERÍODO	ÁREA M² COBERTA	ÁREA M² DESCOBERTA	VALOR R\$	QUADRA
EI Mídia e Publicidade LTDA	0026-1502/14-0	03/08 a 17/09/2014	Publicidade	Publicidade	R\$ 71.976,00	-
Nutribem Ind. Com. de Rações LTDA	0014-1502/14-2	03/08 a 17/09/2014	78,30	140,00	Repassar para o FUNPEAB R\$1,00 por saca vendida	57
O.A. Hubner	0022-1502/14-9	03/08 a 17/09/2014	-	21,00	R\$ 1.302,00	41
Zuleika Borges Torrealba	0033-1502/14-3	03/08 a 17/09/2014	177,02	-	R\$ 21.950,48	18
Innovare Casas de Madeira e Alvenaria LTDA	0024-1502/14-4	03/08 a 17/09/2014	48,25	53,50	R\$ 9.052,00	12
Agafarma- Assoc. Gaúcha de Farmácias e Drogarias Independentes	0188-1502/14-4	03/08 a 17/09/2014	-	60,00	R\$ 3.720,00	05
Lagoa da Serra LTDA	0182-1502/14-8	03/08 a 17/09/2014	77,00	106,90	R\$ 27.585,00	43
Walmur Instrumentos Veterinários	0107-1502/14-7	03/08 a 17/09/2014	64,00	40,22	R\$ 15.633,00	44
FECOMÉRCIO	0241-1502/14-6	03/08 a 17/09/2014	100,00	-	R\$ 25.000,00	24
Yamavale Motocicletas LTDA	0199-1502/14-9	03/08 a 17/09/2014	-	55,00	R\$ 3.410,00	5
ATR do Brasil LTDA	0242-1502/14-9	03/08 a 17/09/2014	195,12	168,88	Permuta	55
Procuradoria Geral de Justiça	0251-1502/14-8	03/08 a 17/09/2014	50,00	-	Gratuito	24
BRF S.A.	0148-15.02/14-7	03/08 a 17/09/2014	251,40	73,89	R\$ 35.754,78	26

Esteio, 31 de Julho de 2014.

Jefferson Chiarelli,  
Diretor Administrativo/Subsecretaria PEEAB

Codigo: 1363136

## SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº012/14 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/CELIC/2014

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Adeli Sell, denominado CONTRATANTE e a empresa Expresso Rodoviário Imigrante LTDA - ME, denominada CONTRATADA. OBJETO: Execução de serviços de locação de veículos guincho para EXPOINTER/2014. Prazo: 25/08/2014 a 10/09/2014. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Recursos Financeiros: Unidade Orçamentária: 15.02; Projeto 6763; Recurso 0105; Elemento: 3.3.90.39; Empenho: 14003168758; conforme expediente administrativo nº 1275-1500/14-7.

Esteio, 30 de Julho de 2014.

Jefferson Chiarelli,  
Diretor Administrativo/Subsecretaria PEEAB

Codigo: 1363135

## SÚMULA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº015/14

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e da Subsecretaria do Parque de Exposições Assis Brasil, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Adeli Sell, denominado PERMITENTE e a Rádio Alegria Comunicação, por intermédio da Baby Produções LTDA, representada neste ato pelo Sr. Guillermo Búcker Ody, denominada PERMISSONÁRIA. OBJETO: O PERMITENTE permitirá a PERMISSONÁRIA, a título oneroso de uso, a total de 18.600m², Portões de acesso e estacionamento - 6,7,8,9,10,11, 12, 13, 14 e na frente do Parque, para colocação de banner alusivo ao evento Universo Alegria. VALOR: R\$ 82.857,60, sendo que R\$ 19.334,00 com vencimento em 30 de Julho/2014, R\$ 19.333,00 com vencimento em 30 de Agosto/2014, R\$ 19.333,00 com vencimento em 30 de Setembro/2014 e R\$ 24.857,60 em mídia, comerciais na Rádio Alegria, da EXPOINTER/2014 e eventos realizados no PEEAB. PRAZO: A Permissão de Uso vigorará no período de 10 de Novembro a 30 de Novembro de 2014, em conformidade com o expediente administrativo nº 1430-1500/14-2.

Esteio, 31 de Julho de 2014.

Jefferson Chiarelli,  
Diretor Administrativo/Subsecretaria PEEAB

Codigo: 1363137

## SÚMULA DE CONVÊNIOS 29/2014

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e o Município de Forquilha. OBJETO: O convênio tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal. VIGÊNCIA: até 31/12/2016, a contar da publicação da súmula no diário oficial, podendo ser alterado mediante termos aditivos.

Porto Alegre, 30 de julho de 2014.

Sady Oscar Orth,  
Diretor Administrativo/SEAPA

MUNICÍPIO	EXPEDIENTE Nº	FPE Nº
SETE DE SETEMBRO	3477-1500/13-5	1232/2014

Codigo: 1363138

## SÚMULA DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 39/2014

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Claudio Fioreze, denominado CEDENTE; e o Município de Engenho Velho, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Valdeir Luiz Estevan, denominado CESSIONÁRIA. OBJETO: Tem por objetivo a cedência de 01 (um) veículo, de propriedade da CEDENTE para ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA, conforme especificações abaixo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014, em conformidade com o expediente administrativo nº 8305-1500/14-3.

Veículo	Ano	Placa	Chassi
I RENAULT KGOO EXPRESS 1.6	2014/2015	IVQ7500	8A1FC1415FL369058

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

Sady Oscar Orth,  
Diretor Administrativo/SEAPA

Codigo: 1363139

## SÚMULA DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 38/2014

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Claudio Fioreze, denominado CEDENTE; e o Município de Novo Xingu, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Godofredo Claudio Werkhausen, denominado CESSIONÁRIA. OBJETO: Tem por objetivo a cedência de 01 (um) veículo, de propriedade da CEDENTE para ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA, conforme especificações abaixo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014, em conformidade com o expediente administrativo nº 8304-1500/14-0.

Veículo	Ano	Placa	Chassi
I RENAULT KGOO EXPRESS 1.6	2014/2015	IVQ7782	8A1FC1415FL369030

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

Sady Oscar Orth,  
Diretor Administrativo/SEAPA

Codigo: 1363140

## SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO.

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Claudio Fioreze, denominado CEDENTE; e o Município de Braga, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Balestrin, denominado CESSIONÁRIO. OBJETO: Tem por objetivo a cedência de 01 (um) Trator Agrícola Valtra BM 110, Patrimônio 76597, de propriedade da CEDENTE para ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA. VIGÊNCIA: até 31/12/2014, em conformidade com o expediente administrativo nº 8675-1500/14-0.

Porto Alegre, 30 de julho de 2014.

Sady Oscar Orth,  
Diretor Administrativo/SEAPA

Codigo: 1363141



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 065/2015**, que entre si firmam o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** e o **MUNICÍPIO DE NOVO XINGU**.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.021.632/0001-12, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Ernani Polo**, doravante denominada **CEDENTE**; e o **Município de Novo Xingu**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.207.526/0001-06, com sede administrativa na Av. Emilio Knaak, 1160, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Godofredo Cláudio Werkhausen**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam a presente **CESSÃO DE USO**, atendendo ao que consta no **processo administrativo nº 008304-1500/14-0**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a cedência de **01 (UM) CAR CAMINHONETE FURGÃO; I RENAULT KGOO EXPRESS 1.6; PLACA: IVQ7782; ANO: 2014, MOD: 2015, CHASSI: 8A1FC1415FL369030**, de propriedade da **CEDENTE** para ser utilizado exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficará a cargo da **CESSIONÁRIA**, a responsabilidade pelo pagamento dos impostos e taxas oficiais que incidam sobre o veículo, bem como o custeio das despesas com transporte, recuperação, manutenção e conservação do bem, não cabendo à **CESSIONÁRIA**, quaisquer ressarcimentos pelas despesas que vier a efetuar, seja a que título for.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CEDENTE** fica isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em vista de acidentes ou delitos envolvendo o veículo ora cedido, assumindo a **CESSIONÁRIA** toda a responsabilidade civil e criminal decorrente, inclusive infrações e multas municipais, estaduais e federais.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA QUARTA** – A **CESSIONÁRIA** não poderá dar ao bem destinação diversa do expresso na Cláusula Primeira deste instrumento, sendo proibida a sua cedência, a qualquer título, a terceiros ou a outro órgão da administração, sem a expressa concordância da **CEDENTE**, sob pena de ser-lhe retirado, sumariamente, da sua posse.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência até **31/12/2016**, contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado, a critério das partes contraentes.

**CLÁUSULA SEXTA** - Expirado o prazo de vigência deste Termo, e não havendo renovação, o bem, objeto da cedência, deverá ser restituído à **CEDENTE**, em plenas condições de uso.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CESSIONÁRIA** deverá tomar, com relação ao bem cedido, todas as providências que lhe sejam solicitadas pela **CEDENTE**, para fins de registro e controle patrimonial.

**CLÁUSULA OITAVA** – À **CEDENTE** é facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização do bem.

**CLÁUSULA NONA** - A **CEDENTE** poderá rescindir este Termo independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem incorrer em penalidades de nenhuma espécie, com expressa aquiescência da **CESSIONÁRIA**, que renuncia a qualquer indenização ou exercício de direito de retenção caso ocorra infração de qualquer cláusula ou condição contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da presente Cessão de Uso, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.


Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.


  
**ERNANI POLO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANDRÉ LIONIR PETRY DA SILVA  
Secretário de Estado da  
Agricultura e Pecuária, Substituto

  
**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS

TESTEMUNHAS:

1)   
NOME: Gelson Luis Antunes  
CPF: 005.775.400-41

2)   
NOME: Patricia Knops Witter  
CPF: 895.691.219-04

## Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

### Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

SECRETÁRIO: ERNANI POLO  
End: Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre/RS - 90150-044  
Gabinete do Secretário

#### CONTRATOS

#### SÚMULA DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS - PROGRAMA DISSEMINA I

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Ernani Polo, denominada CEDENTE; e os Municípios abaixo relacionados. OBJETO: Tem por objetivo a cessão de veículos, de propriedade da CEDENTE, para serem utilizados exclusivamente pelas CESSIONÁRIAS, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

MUNICÍPIO	PROCESSO	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO
Alecrim	8285-1500/14-0	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7812	8A1FC1415FL388843	2014/2015
Alegrete	8400-1500/14-8	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7858	8A1FC1415FL383702	2014/2015
Barra do Quaraí	8394-1500/14-7	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7698	8A1FC1415FL383488	2014/2015
Barros Cassal	8397-1500/14-5	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7772	8A1FC1415FL382818	2014/2015
Campina das Missões	8288-1500/14-8	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7741	8A1FC1415FL389097	2014/2015
Campos Borges	8392-1500/14-1	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7708	8A1FC1415FL383459	2014/2015
Candido Godói	8294-1500/14-9	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7728	8A1FC1415FL389595	2014/2015
Constantina	8301-1500/14-2	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7906	8A1FC1415FL389657	2014/2015
Engenho Velho	8305-1500/14-3	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7500	8A1FC1415FL389058	2014/2015
Glúria	8300-1500/14-0	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7701	8A1FC1415FL389559	2014/2015
Gramado Xavier	8387-1500/14-3	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7707	8A1FC1415FL382906	2014/2015
Itanhém	8385-1500/14-8	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7731	8A1FC1415FL383483	2014/2015
Itaó	8383-1500/14-2	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7651	8A1FC1415FL382854	2014/2015
Itaó	8302-1500/14-5	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7729	8A1FC1415FL389553	2014/2015
Itaó	8378-1500/14-4	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7752	8A1FC1415FL383599	2014/2015
Novo Xingu	8304-1500/14-0	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7782	8A1FC1415FL389030	2014/2015

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2015.

Carlos Carvalho  
Diretor Administrativo

Codigo: 1551644

#### SÚMULA DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS - PROGRAMA DISSEMINA II

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. Ernani Polo, denominada CEDENTE; e os Municípios abaixo relacionados. OBJETO: Tem por objetivo a cessão de veículos, de propriedade da CEDENTE, para serem utilizados exclusivamente pelas CESSIONÁRIAS, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

MUNICÍPIO	PROCESSO	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO
Paraíso do Sul	8377-1500/14-1	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7865	8A1FC1415FL383720	2014/2015
Porto Lucena	8287-1500/14-5	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7878	8A1FC1415FL388550	2014/2015
Porto Mauá	8299-1500/14-2	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7505	8A1FC1415FL388783	2014/2015
Porto Vera Cruz	8286-1500/14-2	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7716	8A1FC1415FL389733	2014/2015
Restinga Seca	8373-1500/14-0	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7646	8A1FC1415FL383439	2014/2015
Ronda Alta	8306-1500/14-6	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7781	8A1FC1415FL389010	2014/2015
Sagrada Família	8303-1500/14-8	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7676	8A1FC1415FL388480	2014/2015
Santa Maria	11074-1500/14-4	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7510	8A1FC1415FL383484	2014/2015
Santa Rosa	8295-1500/14-1	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7806	8A1FC1415FL388978	2014/2015
Santo Cristo	8297-1500/14-7	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7725	8A1FC1415FL389787	2014/2015
São Gabriel	10742-1500/14-3	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7711	8A1FC1415FL383522	2014/2015
São Paulo das Missões	8289-1500/14-0	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7713	8A1FC1415FL388296	2014/2015
Sede	8360-1500/14-0	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7691	8A1FC1415FL383608	2014/2015
Suduva	8298-1500/14-0	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7798	8A1FC1415FL389715	2014/2015
Tunas	8358-1500/14-0	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7759	8A1FC1415FL383715	2014/2015
Tuparendi	8296-1500/14-4	01 Caminhonete Furgão I Renault Kgoo Express 1.6	IVQ7663	8A1FC1415FL389150	2014/2015

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2015.

Carlos Carvalho  
Diretor Administrativo

Codigo: 1551645

#### SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA XIII

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e os Municípios abaixo relacionados. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção Veterinária e Zootécnica responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. VIGÊNCIA: até 31/12/2016, a contar da publicação no DOE, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes por meio de Termo Aditivo.

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	FPE Nº
Anta Gorda	1514-15.00/13-0	1356/2015
Maçambará	4790-15.00/09-3	1178/2015

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

Carlos Carvalho  
Diretor Administrativo

Codigo: 1551646